

São Paulo, 05 de abril de 2021

Ao
Exmo Sr. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
LEONARDO ROLIM

Exmo. Sr.

A direção da CNTSS/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social e Sindicatos filiados vêm, por meio deste, expor fatos e solicitar o que se segue:

Desde a publicação da Portaria Conjunta Nº 11, de 17 de março de 2021, que dispõe, dentre outras questões, sobre o aumento do número de avaliações sociais diárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada, interferindo nas competências éticas e técnicas do trabalho dos/as assistentes sociais que atuam no Serviço Social do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, estamos recebendo denúncias desses servidores.

Fizemos uma reunião em conjunto com esses/as trabalhadores/as do Serviço Social do INSS, em 29 de março, na qual os/as mesmos/as demonstraram preocupação com as constantes mudanças em seus processos de trabalho, sem nenhum diálogo horizontal por parte da gestão da autarquia com esta categoria profissional para saber a possibilidade ou não de se efetivar esse aumento nas agendas de atendimento.

Vale ressaltar que essas medidas tomadas pela Direção do INSS estão se configurando literalmente em ataques direcionados a este serviço previdenciário e a esta categoria profissional, promovendo um nítido esvaziamento sistemático das atribuições privativas e competências dos/as assistentes sociais em seu importante papel de atender a população, principalmente aos trabalhadores mais vulneráveis.

Essa Portaria tende a prejudicar a qualidade do atendimento ao cidadão e cidadã, uma vez que o aumento do número de avaliações sociais diárias incidirá diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, pois entende-se que essa avaliação não é somente um conjunto de perguntas e respostas, mas sim uma avaliação biopsicossocial, que se refere ao conhecimento mais amplo e profundo da realidade em que estão inseridos os requerentes deste benefício assistencial, uma realidade de pobreza, de fome, de restrição ao acesso às políticas sociais (saúde, educação, moradia, empregos etc.), tendo em vista que, na sua maioria, são pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza e que necessitam de encaminhamentos técnicos para a rede socioassistencial, a fim de viabilizar o acesso aos direitos sociais capazes de amenizar suas demandas e sofrimentos.

Neste sentido, a CNTSS/CUT e os representantes dos Sindicatos Estaduais avaliaram que a imposição feita por essa Portaria pode se caracterizar em uma medida de restrição de direitos, de ingerência técnica e de atentado às medidas sanitárias de restrição do fluxo de pessoas nas Agências do INSS no pior momento

vivido pelo país no que se refere ao número de infectados e mortos pela COVID-19. É mister defender que sejam respeitados os princípios éticos e técnicos do trabalho desses profissionais, que estão pautados na Matriz Teórica e Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, no Manual Técnico do Serviço Social do INSS, no Código de Ética Profissional do Assistente Social e na Lei de Regulamentação dessa Profissão.

Por fim, a CNTSS/CUT e seus Sindicados estaduais se unem às/aos assistentes sociais e aos encaminhamentos retirados por mais de trezentos profissionais de todo o país na Reunião Virtual da Comissão Nacional de Assistentes Sociais do INSS, realizada em 26 de março, estando a seguir algumas de suas reivindicações:

1. Que seja revogada a Portaria Nº 11;
2. Que não haja imposição da produtividade ao Serviço Social, pois trará implicações diretas na qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população usuária, pois isso submete o fazer profissional do assistente social a uma lógica meramente quantitativa, aligeirada e sem nenhuma reflexão sobre a realidade da população atendida;
3. Que o INSS se comprometa a comunicar os requerentes do BPC para comparecimento nas avaliações sociais, ao invés de querer aumentar número desses atendimentos diários “prevendo o não comparecimento”, cumprindo assim seu papel de reconhecer direitos e não apenas de cumprir a etapa burocrática de concluir (indeferindo) e reduzir o estoque de pedidos de BPC pendente;
4. Que o Serviço Social seja entendido como um direito do trabalhador conforme prevê Artigo nº 88 da Lei nº 8.213 e da Matriz Teórico-metodológica do Serviço;
5. Que sejam construídos de forma democrática o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Serviço Social respeitando as particularidades e iniciativas regionais;
6. Que a Divisão de Serviço Social – DSS fomente ações com a rede de atendimento socioassistencial e usuários na defesa do Serviço Social da Previdência previsto no Artigo nº 88, tendo em vista a garantia da socialização de informações presencial e coletiva e assessoria/consultoria à rede atendimento;
7. Que o modelo único de avaliação da deficiência seja baseado na implantação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBr M, validado pela UNB e aprovado pelo CONADE através da Resolução nº 01/2020;
8. Que haja uma ampla vacinação contra o COVID-19 para todos e todas os/as brasileiros/as, e nesse momento aos trabalhadores do INSS que estão no atendimento à população;
9. Que tenha concurso público imediato para recomposição dos quadros do INSS, para que assim melhore o atendimento à população;



10. Que a gestão da agenda de assistentes sociais seja mantida nas Gerências Executivas garantindo, assim, atenção nos problemas regionais e a autonomia das Assessorias Técnicas do Serviço Social. Não sendo centralização nas SR's;

11. Que tenha higienização das salas nos dois turnos de atendimento (7h às 13h e das 13h às 19hs) com os devidos profissionais da limpeza, além da garantia dos EPIs e dos protocolos de segurança, conforme Plano de Retorno do INSS;

12. Que não haja imposição do INSS à teleavaliação, visto que prejudica na qualidade do atendimento à população.

A CNTSS/CUT e seus sindicatos estaduais reafirmam à disposição de luta em apoiar política, jurídica e materialmente as decisões coletivas que estes/as servidores/as filiados/as às nossas entidades deliberarem coletivamente, e não medirão esforços para defendê-los de toda e qualquer prática de gestão que não respeitem os limites, não apenas técnicos, mas também físicos, mentais e humanos, ao dispor de suas forças de trabalho no momento mais difícil e de maior descontrolado da Covid-19 em nosso país!

Sandro Alex de Oliveira Cezar